CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

PARECER Nº – PROJETO DE LEI Nº 050/2024

Ementa: Denomina "Estrada Álvaro Marques" o logradouro que menciona. Constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Emenda Modificativa para aprimorar a descrição do trecho. Parecer favorável.

Relatório

O Projeto de Lei nº 050/2024, de autoria do Vereador Thiago Soares, denomina "Estrada Álvaro Marques" a estrada de acesso à Fazenda Álvaro Marques, no Bairro Minuano .
Foi apresentada **Emenda Modificativa** acrescentando as coordenadas geográficas de início e término do logradouro, com objetivo de conferir maior precisão à denominação .
Compete à CCJ analisar constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Análise Jurídica

A matéria é de interesse local (art. 30, I, CF/88) e admite **iniciativa parlamentar**.
O projeto não cria despesas nem interfere na organização administrativa, sendo **constitucional e juridicamente adequado**.
A Emenda Modificativa **aperfeiçoa o texto**, ao delimitar tecnicamente o logradouro, sem alterar o mérito.
A técnica legislativa está correta, com ajustes mínimos sugeridos pela emenda.

Conclusão

Diante do exposto, **opino FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei nº 050/2024, **com a aprovação da Emenda Modificativa nº 63/2025**, por estarem presentes constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Sala Barão do Rio Bonito, 17 de novembro de 2025.

Elves Costa dos Santos
Vereador – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida
Vereadora – Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luiz Felippe de Paula Pinto
Vereador – Vogal Comissão de Constituição, Justiça e Redação